Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Sábado, 2 de julho de 2016 - nº 1801 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 06 de julho de 2016, quarta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro , sobre a Outorga de Concessão Onerosa de Vielas, nos termos da Lei Complementar 475/2005, tendo em vista ser assunto de interesse público. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pelo Srº Nazareno A. Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente: Clayton Gomes Barboza Cavalcante – Engenheiro – Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente, Secretário – Ricardo Zeni - Engenheiro – Secretaria de Infraestrutura e Assistente – Marcos de Brito Nogueira – Engenheiro – SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a conselhos, associações e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de junho de 2016.

Mario Yassuo Inui
PREFEITO MUNICIPAL

Nazareno A. Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 18.179/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos – lista 03/2016, destinados ao abastecimento dos consultórios, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 089/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME, para os lotes 01 (R$ 55,20), 04 (R$ 12,55) e 07 (R$ 65,25); - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP, para o lote 02 (R$ 1,48); - DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A., para os lotes 03 (R$ 2,38), 09 (R$ 1,30), 10 (R$ 3,63) e 11 (R$ 4,40); - EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA, para o lote 05 (R$ 98,90); - CIRURGICA UNIAO LTDA, para o lote 06 (R$ 5,39); - O lote 08 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 19.883/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 01/2016, destinados às unidades básicas da saúde e frascos para coleta de urina 24 horas, destinados à realização de exames na rede básica da saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 103/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, para



Poder Executivo

os lotes 01 (R$ 20,33), 05 (R$ 15,90) e 06 (R$ 15,90); - CIRURGICA UNIAO LTDA, para os lotes 02 (R$ 5,09) e 04 (R$ 0,89); - T.R.M COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA, para o lote 03 (R$ 1,47); - NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, para os lotes 07 (R$ 5,00), 09 (R$ 1,20) e 10 (R$ 0,92); - BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, para os lotes 11 (R$ 0,64) e 12 (R$ 0,80); - O lote 08 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de junho de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 de junho de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO Nº 14.483/16
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/16

OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet, nas disposições das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel – destinadas ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Administração. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela Pregoeira Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de junho de 2.016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de julho de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO Nº 14.945/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas descartáveis, destinadas às creches municipais da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 077/16, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: TERRAO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, para o lote 01 (R$ 0,87). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2016. Mario Yassuo Inui – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº15.726/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 01/2016, destinados ao atendimento dos pacientes insulino dependentes, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 081/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme descrito abaixo: DAKFILM COMERCIAL LTDA, para o lote 01 (R$ 26,00); CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA, para os lotes 02 (R$ 24,41) e lote 03 (R$ 0,05); CBS MEDICO CIENTIFICA S/A, para o lote 05 (R$ 0,44); ROCHE DIAGNOSTICA BRASIL LTDA, para o lote 06 (R$ 0,35); O lote 04 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de junho de 2016. Mario Yassuo Inui – Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 18.181/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais odontológicos lista 05/2016, destinados ao abastecimento dos consultórios odontológicos, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 093/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária, conforme descrito abaixo: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP, para os lotes 02 (R$ 3,59), lote 09 (R$ 1,14) e lote 10 (R$ 9,41); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para o lote 03 (R$ 35,00); DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI ME, para os lotes 04 (R$ 1,08) e lote 05 (R$ 1,10); CBS MEDICO CIENTIFICA S/A, para o lote 08 (R$ 17,76); MOMILLI COMERCIAL LTDA EPP, para os lotes 06 (R$ 13,07) e lote 07 (R$ 13,07); O lote 01 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria Municipal da Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de junho de 2016. Mario Yassuo Inui – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de julho de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

DESPACHO

PROCESSO N.º 17.920/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 095/2016

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Aparelhos Telefônicos e Headset, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de12 (doze) meses – Secretaria de Administração. DESPACHO. Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante de Ata Nº 116/16, pelo que, NEGO PROVIMENTO à manifestação de recurso interposta pela licitante J&M-COM. E SERV DE TELECOMUNICAÇOES E INFORMATICA, por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada a decisão de habilitação da recorrida AT & WP COMERCIAL LTDA - EPP no presente Pregão. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de julho de 2016.

Adriane Trofino

Poder Executivo

Pregoeira

PROCESSO Nº15.726/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares – lista 01/2016, destinados ao atendimento dos pacientes insulino dependentes, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer do Pregoeiro constante de Ata Nº 118/16, pelo que, NEGO PROVIMENTO ao recurso manifestado pela licitante DAKFILM COMERCIAL LTDA, por carecer do devido amparo legal e MANTENHO inalterada a habilitação da licitante ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA no presente Pregão. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de junho de 2016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 01 de julho de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA

PROCESSO N.º 9.448/16
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/16

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para construção de casa de zelador na CEI Maria José Borges Russomano – Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, que acato na íntegra, CONHEÇO do recurso apresentado pela empresa CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA EPP, e quanto ao mérito, NEGO-LHE PROVIMENTO. À Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, 29 de junho de 2.016. - Mário Yassuo Inui - PREFEITO MUNICIPAL. Sendo assim fica designado o dia 06 de julho de 2016, às 9horas, Sala de Licitações da Administração, à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP, para abertura dos envelopes da "Proposta de Preços" das empresas HABILITADAS CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA EPP, CARVALHO & SILVA SERVIÇOS EIRELI ME e ALLTEC CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, e quanto ao envelope de proposta da empresa INABILITADA CONSTRUTORA FERNANDES RODRIGUES LTDA EPP, encontra-se a disposição da mesma no Departamento de Compras e Licitações. Notificamos aos interessados que a ata de julgamento de recurso n.º 117/16 encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 01 de julho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 14.264/15 - Tomada de Preços n.º 003/15 - Em relação ao termo de Contrato Administrativo n.º 059/15, tendo por objeto a prestação de serviços para construção do terminal rodoviário do bairro do tanque, na estrada municipal AT-40, s/n.º - Tanque, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra; de acordo com o relatado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa GTC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.556.517/0001-44, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Processo n.º 12.155/15 - Tomada de Preço n.º 005/15 - Em relação ao termo de contrato administrativo n.º 079/15, tendo por objeto a reforma do telhado do ginásio do centro esportivo do trabalhador - Elefantão, Avenida Horácio Neto, s/n, - Atibaia/SP, de acordo com o relatado pela Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa GTC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 64.556.517/0001-44 a tomar providências referentes a: - resolução das falhas na colocação do telhado; - verificação das calhas e rufos. Caso assim não entenda, apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - 29 de Junho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

Processo n.º 43.671/14 - Tomada de Preços n.º 002/15 - TERMO DE PENALIDADE - - DESPACHO – Vistos, trata-se de processo para a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma para complementação dos vestiários e cercamento da casa do zelador no complexo esportivo do Jardim Imperial, Atibaia/SP. Face ao que consta dos autos a empresa GTC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORADORA LTDA - EPP, em decorrência do descumprimento das obrigações objeto do contrato, causou transtornos e prejuízos a esta Administração. Em consonância com parecer exarado pela Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania às fls. 235/238 dos autos e prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe a seguinte sanção: - Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 052/15; - Multa no valor de R$ 45.062,57 (quarenta e cinco mil e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; - Suspensão pelo período de 02 (dois) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no Artigo 87, inciso III da Lei 8.666/93, e nos termos do item 19º do edital e da cláusula 19ª do Contrato Administrativo n.º 052/15. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo. Prefeitura da Estância de Atibaia, 29 de junho de 2.016. Mario Yassuo Inui -Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Junho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 24.102/16 - INEXIGIBILIDADE Nº 023/16 – RATIFICAÇÃO – Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para prestação de serviços para contratação do show musical Divas Black Thulla Mello para o Festival de Inverno 2016, a realizar-se no dia 02/07/2016, junto à empresa ESTÚDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA. - ME, com fundamento no artigo 25, inciso III da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do artigo 62 da Lei de Licitações. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de junho de 2.016. Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, 1º de julho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 05.920/00 – 16º Termo de

Poder Executivo

Aditamento ao Contrato de Locação nº 089/00 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: Luiz Zanitti – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 14.160,00 – Assinatura: 06/05/16.

Processo nº 14.050/13 – Pregão Presencial nº 028/13 – 9º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 047/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Comercial João Afonso Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo e aditamento no importe de 5,97% – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 8.655.084,24 – Assinatura: 23/06/16.

Secretaria de Administração, 1º de julho de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Processo n.º 4.179/16
Pregão Eletrônico n.º 019/16

1º Termo de Aditamento da Ata de Registro de Preços n.° 175/16
Data de assinatura: 30 de junho de 2016.
Empresa: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto: Realinhamento de Preços do Lote 12 da Ata de Registro de Preços n.º 175/16.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de junho de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA DA ESTÂNCI DE ATIBAIA

Recursos JARI Julgados em 06/2016

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
EVM3416	000000138/2016	Indeferido
ERV4231	000000154/2016	Indeferido
FGJ9628	000000222/2016	Indeferido
EWR0896	000000226/2016	Indeferido
FHI7314	000000243/2016	Indeferido
DVN9692	000000246/2016	Deferido
FIG4470	000000249/2016	Indeferido
FME9673	000000254/2016	Deferido
ENK1127	000000266/2016	Deferido
FDJ6327	000000269/2016	Indeferido
DRS5816	000000287/2016	Indeferido
DDU4932	000000298/2016	Deferido
FME9581	000000300/2016	Indeferido
BYT5500	000000301/2016	Deferido
FHM8718	000000302/2016	Indeferido
CKI2672	000000313/2016	Indeferido
DSD3298	000000340/2016	Indeferido
DJQ1583	000000356/2016	Indeferido
EYV6142	000000361/2016	Indeferido
EQQ1114	000000365/2016	Deferido
EVM4973	000000375/2016	Indeferido
DUU6785	000000376/2016	Deferido
EJY2834	000000381/2016	Indeferido
BYT5500	000000391/2016	Deferido
DOP0678	000000397/2016	Deferido
FJE2960	000000406/2016	Deferido
FBL4519	000000407/2016	Indeferido
ENK1138	000000412/2016	Deferido
ERV3550	000000420/2016	Deferido
FDJ7525	000000422/2016	Indeferido
EMG0753	000000430/2016	Indeferido
CWF4687	000000437/2016	Deferido
FAN7539	000000440/2016	Deferido
FHM9258	000000442/2016	Deferido
GXU8426	000000444/2016	Deferido
FWS6995	000000447/2016	Deferido
DWD2602	000000459/2016	Indeferido
FBD8359	000000473/2016	Indeferido
FHI7580	000000475/2016	Indeferido
FNV6700	000000476/2016	Deferido
FWX8606	000000479/2016	Indeferido
FOK1530	000000482/2016	Deferido
HRK6316	000000486/2016	Indeferido
DXS9864	000000539/2016	Indeferido
EZM0530	000000544/2016	Deferido
DGQ5674	000000548/2016	Indeferido
EFH1337	000000549/2016	Indeferido
FHM9611	000000551/2016	Deferido
DWF6604	000000552/2016	Deferido
DEC8574	000000554/2016	Deferido
FEC8815	000000557/2016	Deferido
GAZ4240	000000560/2016	Indeferido
CYS3752	000000566/2016	Indeferido
FJF8666	000000567/2016	Indeferido
FJF8666	000000568/2016	Indeferido
EBW3616	000000572/2016	Indeferido
EVM2695	000000576/2016	Indeferido
BYH4062	000000578/2016	Indeferido
CQD0280	000000581/2016	Deferido
EKV9228	000000583/2016	Indeferido
FLH2851	000000584/2016	Indeferido
FSC3885	000000585/2016	Deferido
ERZ4045	000000586/2016	Indeferido
ERZ4045	000000587/2016	Deferido
DMG8922	000000588/2016	Indeferido
HDJ1517	000000590/2016	Indeferido
EGL6584	000000596/2016	Deferido
CES3346	000000597/2016	Deferido
CES3346	000000598/2016	Deferido
CES3346	000000599/2016	Deferido
CES3346	000000600/2016	Deferido
CES3346	000000601/2016	Deferido
EUQ5553	000000605/2016	Indeferido
DZA1764	000000607/2016	Indeferido
DZA1764	000000608/2016	Indeferido
FSG5298	000000611/2016	Indeferido
FHM8823	000000614/2016	Indeferido
EBN0692	000000625/2016	Indeferido
CXH2262	000000626/2016	Indeferido
CXH2262	000000627/2016	Indeferido
ERV4350	000000628/2016	Indeferido
FKU3186	000000632/2016	Indeferido
FKU3186	000000633/2016	Indeferido
CPE3571	000000634/2016	Indeferido
DOV4135	000000635/2016	Indeferido
FHM9275	000000637/2016	Indeferido
EKR6947	000000641/2016	Deferido
FKU3488	000000654/2016	Deferido
EWT0710	000000655/2016	Deferido
ESG9516	000000667/2016	Indeferido
HEM2702	000000669/2016	Indeferido
FET6421	000000671/2016	Indeferido
FCA6949	000000674/2016	Deferido
FSI8861	000000675/2016	Indeferido
FSI8861	000000676/2016	Indeferido
CED2037	000000677/2016	Deferido
FHM8705	000000680/2016	Deferido
GAX6487	000000682/2016	Deferido
IRS9184	000000683/2016	Indeferido
DJH5745	000000694/2016	Deferido
BJA9034	000000705/2016	Deferido
FOA8515	000000716/2016	Deferido
ENS3575	000000717/2016	Indeferido
EVM4973	000000719/2016	Deferido
CDK1056	000000726/2016	Deferido
FHM9578	000000745/2016	Indeferido
EBN2716	000000756/2016	Indeferido
DDZ9256	000000758/2016	Indeferido
CSI3516	000000759/2016	Indeferido
CSI3516	000000760/2016	Indeferido
CSI3516	000000761/2016	Indeferido
EPB5403	000000763/2016	Indeferido
DQT2262	000000764/2016	Indeferido
IKE1665	000000765/2016	Deferido
EZU8912	000000771/2016	Indeferido
BSQ2377	000000772/2016	Indeferido
FNQ1405	000000774/2016	Indeferido
CZQ2507	000000780/2016	Deferido
FEW8649	000000781/2016	Indeferido
CWH5790	000000792/2016	Indeferido

Total de Processos.: 120

CETRAN

PLACA	PROCESSO	RESULTADO
DWQ7393	000001039/2015	Deferido
MUQ3192	000001041/2015	Indeferido
EAU4541	000001157/2015	Indeferido
FLF1647	000001512/2015	Indeferido
FME9537	000001517/2015	Indeferido
FDJ6845	000001528/2015	Indeferido

Total de Processos.: 6

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE - Tomada de Preços nº 01/2016

A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE torna público aos interessados, no tocante à Tomada de Preços n° 01/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Medidores de Vazão Eletromagnéticos, micro processados, com conversor eletrônico de sinal, que o procedimento licitatório está suspenso até ulterior decisão.
Atibaia, 30 de junho de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

Poder Executivo

SUPERINTENDENTE

Renata Callegari Giovanetti Pinto
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 032/2016-DS
de 30 de junho de 2016

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

EXONERA, ***a pedido***

A partir do dia 01 de julho de 2016, o Sr. **MICHEL RAMIRO CARNEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 34.434.142-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 350.145.688-31 e OAB/SP n.º 302.389, nomeado, em comissão, pela Portaria n.º 102/2013-DS de 07 de novembro de 2013, no emprego de Assessor Jurídico da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2016 e revogando as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

Fabian Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, aos trinta dias do mês de junho de dois mil e dezesseis.

P O R T A R I A Nº 033/2016-DS
De 01 de Julho de 2016

A Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente:

CONSIDERANDO a candidatura ao cargo eletivo de vereador e o pedido de desincompatibilização apresentado pelo empregado CLAUDINEI FELÍCIO;

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 028/2016-DA/RH; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder afastamento, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, pelo período de 03 (três) meses, ao empregado CLAUDINEI FELÍCIO, matrícula SAAE nº 395, portador do RG nº 17.928.564-6 e CPF nº 059.260.238-90, Agente Administrativo, lotado na Diretoria de Resíduos Sólidos, contratado pelo regime de trabalho da CLT e pertencente ao quadro de provimento permanente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de Julho de 2016.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, ao um dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE, Estado de São Paulo, ao um dia do mês de julho de dois mil e dezesseis.

RESOLUÇÃO Nº 06/2016
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação do Presidente Interino

RESOLVE:

Aprovar a criação da CISTT – Comissão Intersetorial em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, formando grupo de trabalho (GT inicial), composto por 4 conselheiros(as) de saúde (2 usuários, 1 trabalhador e 1 gestor) tendo como coordenadora a conselheira Carmen Regina Dahi, para desenvolvimento dos trabalhos necessários à sua consolidação e atuação;
Homologar a eleição do conselheiro Dr. Maurílio dos Santos para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, para o mandato 2013 – 2016, que se encerra no mês de dezembro do corrente;
Homologar a indicação do Dr. Aryoswaldo Bonini Junior para ocupar a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, conforme Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014;
Aprovar, por maioria qualificada, a proposta de alteração do Regimento Interno elaborada pelos conselheiros e apresentada pelo Presidente Interino Dr. Aryoswaldo Bonini Junior, a ser homologada, s.m.j., pelo Exmo. Sr. Prefeito Mario Yassuo Inui;

Atibaia, 30 de junho de 2016.

Dr. Aryoswaldo Bonini Junior
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde
Presidente Interino

MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: Eliane Doratiotto Endsfeldz
Suplente: Maria Lúcia Serrano

REPRESENTANTES DO ENSINO SUPERIOR

Titular: Hilda Maria Cordeiro Barroso Braga
Suplente: Saulo Brasil Ruas Vernalha

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL

Titular: Ivana Lúcia de Oliveira
Suplente: Eduardo de Lucas Pereira

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL

Titular: Kelly Granda
Suplente: Marcela Camata Martinho Silva

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DE CRECHE DA REDE MUNICIPAL

Titular: Jaqueline Mayumi Matsushita Pinheiro
Suplente: Gleise Cristina Prudenciano

REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL

Titular: Daiane Elizabeth Souza Cruz
Suplente: Francisco Carlos Alves

REPREPESENTANTE DAS ENTIDADES SINDICAIS

Titular: Marcius Lepick
Suplente: Antonio Carlos Chister

Poder Executivo

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

Titular: Marcia Peranovich Ferraz
Suplente: Claudia Roberta Colombo Cardoso

REPRESENTANTES DO CONSELHO DE ESCOLA

Titular: Romolo Castagna
Suplente: José Ricardo Xavier Graciano

REPRESENTANTES DO CONSELHO DA JUVENTUDE

Titular: Jese Cristina de Oliveira
Suplente: Luciano de Castro Nardini

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS PARTICULARES

Titular: Mariclei E. Marcelino Bortolotto
Suplente: Gustavo Jacinto

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES/DIRETORES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

Titular: Aparecida Camata Martinho
Suplente: Rita de Cássia Soares Azevedo

REPRESENTANTES DOS SUPERVISORES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL

Titular: Márcia Mariano Beraldo
Suplente: Mária Lúcia Cerbino Ferreira

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Titular: Vanessa Cristina Teodoro Pereira
Suplente: Rosa Helena Nunes da Silva

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DA REDE MUNICIPAL

Titular: Simone Bacci
Suplente: Joana D'Avila de Avelar Gonçalves

REPRESENTANTES DO ENSINO PROFISSIONALIZANTES

Titular: Aparecida Fátima Santos
Suplente: Ana Maria Netto

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Titular: Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues
Suplente: Luis Fernando Lapa Neves

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Titular: Erika Araujo de Oliveira
Suplente: Rafael Carneiro

EDITAL DE MULTA

Autuado: SÉRGIO DOS SANTOS
Processo nº: 23072/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1388

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1388 – MULTA - no valor de 200 UVRM's (duzentas Unidades de Valor de Referência do Município) que correspondem a R$ 616,78(seiscentos e dezesseis reais e setenta oito centavos), emitido em 20/06/16, pela queima de resíduos sólidos, em imóvel sito na Rua Timbó, s/nº –Lotes A4I/A7I/A1J – Vitória Régia, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigo 1º, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, § 2º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas na Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, ou pelo telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

PORTARIA Nº 1.568/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr**. JOSE CARLOS APARECIDO MAGRI**, portador da cédula de identidade RG nº 17.988.877 e inscrito no CPF/MF sob o nº 059.257.238-21, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Fiscalização, para ocupar, em comissão, o emprego de Gerente da Divisão de Defesa do Consumidor, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania, por motivo de gozo de férias do substituto da titular afastada por auxílio-doença, no período de 11 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016, sem perceber diferença salarial.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 29 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado novamente por ter saído com incorreções)

PORTARIA Nº 1.584/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 1º de julho de 2016, a Sra. **ROBERTA ENGLE BARSOTTI DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.257.586-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 280.832.138-45, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.211/2015 – SRH, no emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.585/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **TAYNARA FERRAZ ALVES SIQUEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.156.658-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 400.060.088-52, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de Chefe do Setor de Cadastro de Materiais, na Secretaria de Administração, enquanto perdurar o afastamento por licença gestante da titular, com seus efeitos retroativos ao dia 20 de junho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de junho de 2016.

Poder Executivo

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.586/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, a Título de Substituição

O servidor municipal Sr. **NADIR GONÇALVES FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.264.681 e inscrito no CPF/MF sob o nº 094.641.278-21, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Transportes, **para ocupar**, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Transporte**, na Secretaria de Educação, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 04 de julho de 2016 a 23 de julho de 2016.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.587/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

A partir de 1º de julho de 2016, o Sr. **FERNANDO SOARES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 48.559.529-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.224.568-06, para ocupar, em comissão, o emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito, revogando-se a Portaria nº 849/2014 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.588/2016 – SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo V, art. 29, da Lei Complementar nº 582/08 e suas alterações, resolve

INTERROMPER, a pedido

A partir de 11 de julho de 2016, a **LICENÇA COM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO,** concedida pela Portaria nº 1.537/2016 – SRH, à servidora municipal Sra. **MARIA APARECIDA LEDIER**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.141.681 e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.497.578-71, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Conservação e Limpeza, na Secretaria de Cultura e Eventos.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.589/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. ALEXANDRE CAVALHEIRO, portador da cédula de identidade RG nº 30.277.043-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 294.796.028-90, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Salva-vidas, na Secretaria de Esportes e Lazer, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.590/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **ANDREIA DA COSTA TAVARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.942.866-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.904.128-78, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.591/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **CAROLINA LARA SOARES**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.234.823-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 289.445.728-60, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Auxiliar de Escritório, na Coordenadoria Especial

Poder Executivo

de Cidadania, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade, revogando-se a Portaria nº 1.355/2015-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.592/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **CELESTE KEIKO YOSHIDA**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.733.662-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 150.360.038-61, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.593/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **DAVI JOSE BALBINO**, portador da cédula de identidade RG nº 33.221.710-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 284.137.158-14, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista I, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.594/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **DEISE DO PRADO CARDOSO DA FONSECA**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.293.615-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 313.180.748-27, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor de Educação Física, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.595/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **EDMILSON RIBEIRO SEPULVEDA**, portador da cédula de identidade RG nº 19.702.409 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.465.218-36, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Fiscal de Indústria e Comércio, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade, revogando-se a Portaria nº 848/2014 - SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.596/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **EDUARDO CORREA BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 9.588.978 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.794.518-58, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Cirurgião Dentista, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.597/2016 - SRH.

Poder Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **EDWIGES DE LIMA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.912.219-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 305.334.708-38, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Ajudante de Serviços Gerais, no Gabinete do Prefeito, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.598/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **GEORGE ROQUE DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 23.331.335-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.924.518-01, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Motorista II, na Coordenadoria Especial de Defesa Civil, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.599/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **GUSTAVO ALENCAR GENOVA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.329.409-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 314.466.898-24, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.600/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **IVO JOSE BUENO MORENO**, portador da cédula de identidade RG nº 25.341.924-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.823.518-05, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços Educacionais, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.601/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **JULIANA BRANCO DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.476.697-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 354.688.178-88, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.602/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora

Poder Executivo

municipal Sra. **LINDAURA TONELLI GONÇALVES**, portadora da cédula de identidade RG nº 35.434.370-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 178.411.128-74, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.603/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA CARDOSO**, portador da cédula de identidade RG nº 32.547.477-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 308.867.998-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.604/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA FORAO**, portadora da cédula de identidade RG nº 16.337.893 e inscrita no CPF/MF sob o nº 099.480.208-04, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Assistente em Serviços de Lazer e Desenvolvimento Social, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade, revogando-se a Portaria nº 305/2013-SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.605/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **MARCOS HENRIQUE DE MELO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.276.685-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.148.188-73, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Escriturário Especializado, na Coordenadoria Especial de Emprego e Renda, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade, atualmente afastado por Auxílio-Doença junto a Previdência Social (INSS).

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.606/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **PATRICIA APARECIDA LEITE**, portadora da cédula de identidade RG nº 27.233.931-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 166.111.358-39, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Cultura e Eventos, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.607/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **PATRICIA FERREIRA GONÇALVES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.134.803-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 261.160.328-69, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Professor, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

Poder Executivo

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.608/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **PAULO RODNEI DE JESUS**, portador da cédula de identidade RG nº 21.705.674-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 142.035.598-80, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.609/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **RILDO DUGO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 18.975.809 e inscrito no CPF/MF sob o nº 102.118.148-06, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Fiscalização Mobiliária, na Secretaria de Planejamento e Finanças, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.610/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **ROBERTO APARECIDO BATISTA DE SOUZA,** portador da cédula de identidade RG nº 17.989.570 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.720.878-54, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Vigia, na Secretaria de Segurança Pública, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.611/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **ROSANGELA APARECIDA ZANDONELI,** portadora da cédula de identidade RG nº 15.925.008-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 068.551.118-90, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade, revogando-se a Portaria nº 999/2014 – SRH.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.612/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **SANDRA REGINA FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 17.168.985-9 e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.079.218-50, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.613/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

Poder Executivo

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. SYDIMAR SIDNEY VERUTTI, portador da cédula de identidade RG nº 16.619.542 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.485.298-50, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Funileiro de Autos, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.614/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **UBIRACY MARTINEZ**, portador da cédula de identidade RG nº 18.803.408 e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.186.018-09, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Fiscalização Mobiliária, na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.615/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **VILMA DOS SANTOS CIMINO**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.590.934-1 e inscrita no CPF/MF sob o nº 611.428.678-20, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Diretor de Escola, na Secretaria de Educação, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.616/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, ao servidor municipal Sr. **VINICIUS NAPOLEAO RODRIGUES VALLE**, portador da cédula de identidade RG nº 37.576.551-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 503.902.013-91, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, na Secretaria de Segurança Pública, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.617/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **WALTER RIBEIRO CHAVES**, portador da cédula de identidade RG nº 4.285.874-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 677.610.898-68, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.383/2016 – SRH, no emprego de Coordenador Especial de Planejamento Estratégico, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.618/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **ANTONIO CARLOS CHISTE JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 18.086.253-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.270.658-86, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.464/2016 – SRH, no emprego de Assessor V, na Coordenadoria Especial de Relações Institucionais.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.619/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das

Poder Executivo

atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A Sra. **ALESSANDRA VIANA MARTINS**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.291.556-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 148.509.228-05, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.382/2016 – SRH, no emprego de Assessor IV, na Coordenadoria Especial de Relações Institucionais.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.620/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

O Sr. **FABRICIO AUDI GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 18.975.487-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 068.444.048-24, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 229/2013 – SRH, no emprego de Assessor Especial IV, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.621/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **LILIAN SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 30.912.083-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 264.816.138-41, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Técnico em Serviços de Saúde, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.622/2016 - SRH.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e

De acordo com o disposto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, resolve

CONCEDER AFASTAMENTO

SEM PREJUÍZO DOS VENCIMENTOS E DEMAIS VANTAGENS DE SEU EMPREGO, a partir de 02 de julho de 2016, pelo período de 03 (três) meses, à servidora municipal Sra. **MARTA ELISABETE CANO DE ANDRADE**, portadora da cédula de identidade RG nº 10.308.027 e inscrita no CPF/MF sob o nº 153.010.978-73, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria de Saúde, pertencente ao quadro de provimento permanente desta municipalidade.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA DE RETIFICAÇÃO

Na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia nº 1800 - Ano XX, publicação de 29 de junho de 2016, página 18, a Portaria nº 1.578/2016 – SRH,

onde se lê:
A partir de 1º de junho de 2016,...

leia-se:
A partir de 1º de julho de 2016,...

Proc. 4.191/07-Vol.VII

P O R T A R I A Nº 3.789-GP
de 21 de junho de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve, DESIGNAR, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de mais 01 (um) ano.

Nome da Professora
Jailma do Nascimento Silva

Unidade Escolar
Núcleo Integrado das Escolas Isoladas- Polo II – Bairro do Rosário

Encerramento da Função
Junho/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 21 de junho de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

(Publicada novamente por ter saído com incorreção)

Proc nº 24488/2016

PORTARIA Nº 3.791
de 1º de julho de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, N O M E I A, membros da Comissão Municipal de Seleção destinada a processar e julgar o Edital de Chamamento Público nº 001/2016, que por determinação do Excelentíssimo Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Civil da Comarca de Atibaia,

Poder Executivo

para fins de seleção de projeto para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, de 0 a 18 anos incompletos, com capacidade de ate 20 (vinte) vagas, para efetivação das políticas públicas municipais de Assistência social, em consonância com o SUAS e LOAS, no Município da Estância de Atibaia, em parceria com organizações da sociedade civil/entidades sociais, mediante Termo de Convênio, sob a responsabilidade do Departamento de Assistência Social da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, com a seguinte composição:

MEMBRO COORDENADOR
Márcia Marciano

MEMBROS
Dra. Maria Valéria Líbera Colicgno
Elaine Fontana Leite
Décio Yoshikaso Hatakeyama
Regiane Aparecida da Silva Santiago

A Comissão aludida no caput poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, que obtiveram autorização prévia do superior imediato para tanto.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 1º de julho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.978
de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 123.039,00 (cento e vinte e três mil e trinta e nove reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 123.039,00 (cento e vinte e três mil e trinta e nove reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
2200 PROFISSIONALIZAÇÃO
84 – 11.351.11.333.0080.2.200.339039.01.110 000 ….....….....R$ 80.000,00

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
201 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1043 ESTRUTURAÇÃO DO COMDECON
268 – 15.201.14.422.0029.1.043.449052.03.11 0000 ….....R$ 4.170,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
1118 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-PMAT
495 – 22.101.04.129.0049.1.118.449052.01.11 0000 .....R$ 6.719,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
522 – 24.400.10.301.0053.2.119.339036.01.30 0000 .....R$ 30.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS TURISMO
2217 ADIANTAMENTO
633 – 26.101.23.695.0062.2.217.339039.01.11 0000 .....R$ 1.450,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1098 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
654 – 27.101.15.451.0064.1.098.449052.01.1 10000 .....R$ 700,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
351 FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
2199 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE COMBATE AO DESEMPREGO
79 – 11.351.11.333.0080.2.199.339030.01.110 000 ….....R$ 80.000,00

15 SECRETARIA DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA
201 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
2061 MANUTENÇÃO DO COMDECON
272 – 15.201.14.422.0029.2.061.339039.03.11 0000 ….....R$ 4.170,00

22 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
101 SECRETARIA E DEPENDENCIAS PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
488 – 22.101.04.123.0049.2.108.339030.01.11 0000 .....R$ 6.719,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2217 ADIANTAMENTO
545 – 24.400.10.301.0053.2.217.339039.01.3 00000 .....R$ 30.000,00

26 SECRETARIA DE TURISMO
201 FUMTUR-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2146 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO
629 – 26.101.23.695.0062.2.146.339036.01.11 0000 .....R$ 1.450,00

27 SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS URBANISMO E MEIO AMBIENTE
1098 ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
653 – 27.101.15.451.0064.1.098.449051.01.11 0000 .....R$ 700,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- José Benedito da Silveira -
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- Alcides Ribeiro de Almeida Junior -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.979
de 30 de junho de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
201 FUMTUR-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
1097 ESTRUTURAÇÃO DO FUMTUR
646 – 26.201.23.695.0063.1.097.449052.03.11 0000 .....R$ 1.700,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

26 SECRETARIA DE TURISMO
201 FUMTUR-FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
2148 MANUTENÇÃO DO FUMTUR
647 – 26.201.23.695.0063.2.148.339030.03.11 0000 .....R$ 1.700,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 30 de junho de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Regina Maeda da Silva Franco -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTA

- Jaime Santos -
SECRETÁRIO DE TURISMO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Proc. nº 35.016/09

D E C R E T O Nº 7.980
de 1º de julho de 2016

Nomeia, em substituição, membros do Conselho Municipal de Educação Física Esportes e Lazer - COMEFEL.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos IX, a Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos administrativos nº 35.016/09,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo destacados, para compor o Conselho Municipal de Educação Física Esportes e Lazer – COMEFEL, que passa a contar com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Fabricio Fernando Alvarenga da Silva - Presidente
Claudia Priscila Bragoni Malmegrim - Suplente

Murilo Rodrigues Belmonte - Titular
Fernando Soares de Souza - Suplente

Magno Stanley de Oliveira - Titular
Rafael Augusto Cardoso -Suplente

Ronaldo Bueno Pinto - Titular
Sueli Aparecida de Lima César - Suplente

Paulo de Camargo César - Titular
Roberto Hasse - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

Elaine Cristina Ormelezi -Titular
Márcia Trovilho Morales - Suplente

Jun Tanaka - Titular
Thiago Valladão Fernandes - Suplente

Alex Sandro Rodrigues de Meira - Titular
Marcos Antônio de Moura - Suplente

REPRESENTANTES DE ENTIDADES ESPORTIVAS

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth - Titular
Marcio José Gonçalves Pedroso- Suplente

Carlos Aparecido Correa - Titular
Carlos Roberto Brígida Rogério - Suplente

Hércio Teófilo de Souza - Titular
Júlio César Paulinetti - Suplente

Márcio Pignatari Malmegrim - Titular
Jurandyr Antônio de Freitas Júnior - Suplente

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DO IDOSO

Renato Batista Sozzi - Titular
Darci José Maria Carratu - Suplente

REPRESENTANTE DO SEGMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Fernanda Leite de Andrade - Titular
Julio de Salles - Suplente

REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Maurício Felício - Titular
Kelli Fernanda Ferraz - Suplente

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO PRIVADO LIGADO AO ESPORTE

Lilian Perrenoud - Titular
Juvenal de Salles - Suplente

REPRESENTANTE DA ÁREA DE LAZER

Jefferson Diogo de Souza - Titular
Elaine Giraldi Bueno – Suplente

Art. 2º Os membros do COMEFEL ora nomeados serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais até o término da atual gestão.

Art. 3º O exercício do mandato de Conselheiro será considerado relevante serviço público e seus membros não farão jus a qualquer remuneração.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 1º de julho de 2016.

- Mario Yassao Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Fabricio Fernando Alvarenga da Silva-
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER INTERINO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO -

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICULARES

Decreto nº 7.863 de 15/02/2016

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

Processo	Interessado	Técnico
14.059/16	Luiz Roberto Cardoso	Adelson Dorothoto
14.058/16	Rodrigo Nogueira de Souza	Adelson Dorothoto
24.193/15	Claudemir de Lima Soldi	Alfredo Arruda Cesco
39.501/14	Helder Leong	Carla Giovanna Bernardi Nascimento
19.456/16	Luiz Barreto Elias	Christiane Audi de Paula
07.315/15	Wilson Kinjiro Hashimoto	Christiane Audi de Paula
18.252/16	Eduardo Pereira de Brito	Daniele Reggi de Oliveira
23.611/16	Antonio Maximo de Abreu	Dirceu Nunes da Silva
09.867/02	Claudio Drosten	Dirceu Nunes da Silva
25.325/15	Norma Lucia Machado	Dirceu Nunes da Silva
22.603/16	Walkiria Vaz Novaes	Dirceu Nunes da Silva
05.031/95	Antenor de Souza Figueira	Everton de Oliveira Rozzanti
30.055/10	José Aldo Rodrigues	Fernando Ciaramello Alves Pinto
09.678/97	José Calazans Silva	Fernando Netto Silveira
09.678/97	José Calazans Silva	Fernando Netto Silveira
22.015/16	Rodrigo Rinaldo	Gerson Cezar Goldschmidt
21.020/16	Valdison Moreira do Amaral	Jirley Anderson dos Santos
20.094/16	Conceito Engenharia e Consultoria Ltda.	João Ariovaldo Paolinetti Losasso
21.581/16	Jaime Alaercio da Silva	José Afonso Avelino
40.794/14	Valquiria Aparecida Cintra Tricoli	José Afonso Avelino
15.101/96	Arthur Dall'Anese	José Roberto Silva Teixeira
21.981/16	Patrícia Raquel de Moraes	Juliana Engler Rocha de Oliveira
15.012/15	Karla Manfredi Pimentel	Karla Manfredi Pimentel
24.302/15	Karla Manfredi Pimentel	Karla Manfredi Pimentel
17.696/16	LKC Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Karla Manfredi Pimentel
06.874/13	Rubens Vanderlei Molto	Marcia Mitie Isikawa Tricoli
20.355/16	Casemira Ferreira dos Santos	Marcos Francisco Basílio
23.005/16	Aurinéia Júlia do Nascimento	Maria Emília da S. M. Finardi
21.029/16	Paulo Roberto Pires de Oliveira	Maria Emília da S. M. Finardi
15.556/16	Marco Cesar Crispiano	Natália Spaco
23.593/16	Cláudio Donizeti da Silva	Nelson Eduardo Giusti
13.375/16	José Arnaldo Monteiro	Paula Mello de Castro Valente
21.752/16	Sérgio Aparecido Motta e ou	Paulo Cesar Rodrigues Rocha
00.105/87	Antonio Francisco Nunes Mendes	Paulo Sérgio dos Santos
05.609/15	Daniel Franco Pessoa Silva	Renato Sprengel Junior
21.524/16	Texas Auto Posto Ltda	Renato Sprengel Junior
21.065/16	Vanderlei José da Silva	Renê Paulo Fonseca Ferreira
27.011/10	Sakae Tanio Ono	Sérgio Augusto Borin Del Valle
32.265/15	Danilo Soares de Moura Maria	Sérgio Augusto Borin Del Valle
14.825/16	Orlandino Tápia	Thaíla Ariane Terra Queija Gonçalves

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relação de projetos aprovados, licenças e autorizações expedidas por esta Divisão, no período de **18 à 29 de junho de 2016**, nos termos da Deliberação CONSEMA Normativa nº01/2014.

Processo	Autorização nº	Interessado	Assunto
4042/2016	140/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore em área pública
18786/2016	141/2016	José Antunes Pereira	Remoção de árvore nativa
17954/2015	142/2016	Claudemir de Lima Soldi	Remoção de árvores nativas e exóticas
363/2015	143/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvore nativa
15790/2016	144/2016	Prefeitura da Estância de Atibaia	Remoção de árvores exóticas
11733/2016	145/2016	Oficina Com Arq Urbanismo Atibaia Ltda	Remoção de árvore nativa

Poder Legislativo

PORTARIA N° 030/2016
De 01 de julho de 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Vereador Edison Bento Leite usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos do Artigo 27, Inciso VII, Alínea "a" da Resolução n° 02/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, **EXONERA o Sr. Manoel Acácio Ferreira Beraldo** do emprego em Comissão de Assessor Político Parlamentar, a partir de 01 de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, ao 1º dia de julho de 2016

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Manoel Acácio Ferreira Beraldo

ATO DA MESA Nº 09/16
de 1º de julho de 2016 -

Determina a instauração de processo administrativo para apuração de condutas relativas ao correto cumprimento do contrato administrativo oriundo do processo administrativo nº 96/2016.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como considerando que:

i) a empresa SHERUT CLEAN SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA-ME foi contratada para a execução de serviço de limpeza, em caráter de empreita, em regime emergencial, sem feição de terceirização de mão-de-obra e sem que haja vínculo direto entre os trabalhadores da empresa e a Edilidade;

ii) consta nos autos do processo administrativo a justificativa de que todas as servidoras da área de limpeza, do quadro efetivo, encontram-se impossibilitadas de executar suas funções, conforme laudos médicos providos por empresa especializada, cujo objeto é assessoria em medicina do trabalho;

iii) o serviço de limpeza é fundamental, essencial, em vista do grande fluxo de pessoas diário no prédio da Edilidade, sendo certo que os sanitários necessitam ser higienizados, com o fim de evitar a proliferação de doenças, como diarréias, viroses e outras;

iv) conforme pesquisas que constam nos autos do processo administrativo, o serviço de limpeza é considerado essencial, havendo fundamento para a contratação emergencial, tendo sido procedida ampla verificação de preços no mercado;

v) foi lançada licitação para a contratação do serviço de limpeza, processo administrativo nº 92/16 (portanto **anterior ao procedimento da contratação emergencial**), sendo certo que a contratação emergencial objetiva apenas prover as necessidades da Edilidade até que o certame chegue ao seu término;

vi) para os fins da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho, a Edilidade tem exercido fiscalização sobre o correto cumprimento de obrigações celetistas por parte da contratada;

vii) embora haja a fiscalização mencionada no item acima, pendem esclarecimentos complementares, a serem providos pela empresa, necessários para a boa consecução desse mister;

viii) por meio de missiva datada de 29 de junho de 2016, a Edilidade já suspendeu a realização de pagamentos à empresa acima, nos termos contratuais, no intuito de aguardar e verificar os documentos a serem entregues pela contratada;

ix) a Edilidade não é insensível à crise econômica do país, tendo a verdadeira preocupação de não prejudicar tanto empresas que geram empregos e têm responsabilidade social, como seus funcionários, que certamente possuem direitos resguardados pelo ordem jurídica;

x) é necessário atingir equilíbrio entre os interesses em conflito, sob o prisma de que a Edilidade somente exerce função fiscalizatória na relação empregador-empregado mencionada no item acima, de acordo com a responsabilidade que emana da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho;

xi) o atual estágio do Direito Brasileiro define que o contrato administrativo possui função social, que extrapola os limites da relação contratante-contratada.

RESOLVE que:

Art. 1º Instaura processo administrativo para verificar o correto adimplemento de obrigações por parte da empresa acima citada.

Art. 2º Nomeia comissão para o mister, composta pelos servidores Hugo Keiji Uchiyama, advogado da Edilidade; Jeferson Zacco Lopes, oficial administrativo; e Aline Aparecida Penteado, faxineira.

Art. 3º Os trabalhos deverão concluir sobre o correto cumprimento das obrigações contratuais da empresa em questão, aplicando as eventuais recomendações e sanções cabíveis, estas em caráter subsidiário.

Art. 4º A comissão deverá terminar seus trabalhos em até 15 dias, prorrogáveis por igual período mediante motivação.

Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia, aos 1º de julho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EDISON BENTO LEITE
PRESIDENTE

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
1º VICE-PRESIDENTE

JOSUÉ LUIZ DE OLIVEIRA
2º VICE-PRESIDENTE

ALMIR BUENO DO PRADO
1º SECRETÁRIO

JOSÉ CARLOS MACHADO
12º SECRETÁRIO

Of. Conv. Nº 023/16-Div.Leg.
Atibaia, 28 de junho de 2.016

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183 § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 04 de julho de 2.016, após a sessão ordinária,** ocasião que será discutido e votado o seguinte processo:

1. PROJETO DE LEI Nº 028/16, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal.**

Atenciosamente;

EDISON BENTO LEITE
Presidente

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia em 28 de junho de 2016.

1.PROJETO DE LEI Nº 160/15, de autoria do Vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que dispõe sobre o pagamento da tarifa de água e esgoto pelo valor real do seu consumo; segue

Poder Legislativo

para as comissões de justiça e finanças - **vence em 12/02/16;**

2.PROJETO DE LEI Nº 162/15, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão de direito real de uso de uma área de 3.045,13m2, localizada no Loteamento Morumbi, ao Lar Dona Mariquinha do Amaral e dá outras providências; às comissões de justiça, parcelamento do solo e finanças - já está com todos os pareceres - vence em 12/02/16. Aprovados os pareceres, segue para a ordem do dia de 04/04/16 e após, às sessões extraordinárias. **Requeridas vistas ao ver. Rodrigo Parras. Volta para a ordem do dia de 11/04/16. Vistas ao vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Volta para a pauta do dia 18.04.16. Nesta sessão, o vereador Lucas requereu adiamento de discussão por duas sessões. Volta para a pauta em 02/05/16. Pedido de vistas ao vereador Emil Ono. Volta para a pauta do dia 09/05/16. Nesta sessão, o vereador Wilson de Vasconcelos Veiga pediu vistas. Volta para a sessão do dia 16/05/16. Vistas ao vereador Lucas de Oliveira Cardoso. Volta para a pauta da sessão do dia 23/05/16; nesta sessão houve novo pedido de vistas por duas sessões. Volta para a pauta do dia 06/06/16. Na sessão do dia 09/06/16, foram aprovadas vistas ao vereador Josué Luiz de Oliveira. Volta para a sessão do dia 20/06/16. Nesta sessão o vereador José Carlos Machado. Volta para a pauta no dia 04/07/16. Retirado pelo líder do Senhor Prefeito em 27/06/16;**

3.PROJETO DE LEI Nº 163/15, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE - a celebrar Parceria Público-Privada para a prestação de serviços públicos de limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos no município de Atibaia e dá outras providências - Segue para as comissões de serviços públicos e finanças - **vence em 10/02/16;**

4.PROJETO DE LEI Nº 189/15, de autoria do Vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653, de 08 de novembro de 2012, e dá outras providências; segue para as comissões de justiça, saúde e educação e finanças - **vence em 09/04/16;**

5.PROJETO DE LEI Nº 200/15, de autoria do Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 3.888 de 28 de junho de 2010, alterada pelas Leis nº 4.042/11 e 4.323/15, que autoriza o Poder Executivo a delegar concessões remuneradas para exploração do Serviço Funerário Municipal, e dá outras providências - Segue para as comissões de justiça e finanças - **vence em 20/04/16;**

6.PROJETO DE LEI Nº 003/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo nas escolas públicas e particulares do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças. Na sessão do dia 07/03/16 foi apresentada emenda nº 001/16, de autoria do mesmo vereador, sendo redistribuída às Comissões - **vence em 1°/05/16;**

7.PROJETO DE LEI Nº 004/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a regulamentação do comércio de alimentos nas ruas e áreas públicas em veículos e similares (food-truck) e dá outras providências(anteprojeto da vereadora Carolina Moreno Castillo); às Comissões de Justiça, Saúde, parcelamento e finanças - **vence em 28/04/16;**

8.PROJETO DE LEI Nº 006/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre obrigatoriedade do comércio lojista a manter cartaz ou placa, em local visível, informando a taxa de juros; às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças - **vence em 11/05/16;**

9.PROJETO DE LEI Nº 027/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre agendamento telefônico de consulta para pacientes idosos e para pessoas com deficiência, residentes e já cadastradas nas unidades de saúde do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **vence em 21/09/16;**

10.PROJETO DE LEI Nº 028/16, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências. Em cumprimento ao artigo 277 *"caput"* e § 1º do Regimento Interno desta Casa, a presidência comunicou ao Plenário que o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 028/15, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências e determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto irá **à Comissão de Finanças e Orçamento e permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis; segue para pauta das sessões extraordinárias do dia 04/07/16;**

11.PROJETO DE LEI Nº 029/16, de autoria do vereador Sidnei Luciano Gonçalves, que dispõe sobre a criação da Ouvidoria Itinerante de Saúde no âmbito do Município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e finanças - **vence em 21/09/16;**

12.PROJETO DE LEI Nº030/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que define as atividades insalubres e perigosas para efeito de percepção do adicional correspondente para professores de educação infantil e no atendimento de crianças em berçários; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - **vence em 28/08/16;**

13.PROJETO DE LEI Nº 031/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o recebimento do depósito para reutilização e sobras de materiais de construção para doação e venda às pessoas carentes no Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 28/08/16;**

14.PROJETO DE LEI Nº 032/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que dispõe sobre denominação de Rua Moisés dos Reis ao logradouro público localizado no Bairro Itapetinga; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 04/09/16;**

15.PROJETO DE LEI Nº 033/16, de autoria do vereador Francisco Carlos Avanço, que institui na semana do dia 28 de maio de cada ano no Calendário Oficial de Eventos de Atibaia-SP a "Semana Municipal do Brincar"; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças **- vence em 04/09/16;**

16.PROJETO DE LEI Nº 034/16, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que dispõe sobre a obrigatoriedade da empresa concessionária de serviço público de distribuição e energia elétrica e demais empresas ocupantes de sua infraestrutura em se restringir à ocupação do espaço público dentro do que estabelece as normas técnicas aplicáveis e promover a regularização e a retirada dos fios inutilizados em vias públicas do Município de Atibai e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - **vence em 04/09/16;**

17.PROJETO DE LEI Nº 035/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$2.757.400,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais); às Comissões de Justiça e Finanças- **vence em 30/06/16;**

18.PROJETO DE LEI Nº 036/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade de conserto dos buracos e valas abertos das vias e passeios e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Obras e Finanças - **vence em 10/09/16;**

19.PROJETO DE LEI Nº 037/16, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, que dispõe sobre o horário de funcionamento das creches municipais e dá outras providências; **vence em 10/09/16;**

20.PROJETO DE LEI Nº 038/16, de autoria do vereador Paulo F.Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre a criação do Programa "Segunda sem Carne" nas escolas da rede municipal de ensino e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças -

Poder Legislativo

vence em 10/09/16;

21.PROJETO DE LEI Nº 039/16, de autoria do vereador Almir Bueno do Prado, que dispõe sobre denominação de logradouro; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 18/09/16;**

22.PROJETO DE LEI Nº 040/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Terminal Rodoviário; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 18/09/16;**

23.PROJETO DE LEI Nº041/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Praça, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 18/09/16;**

24.PROJETO DE LEI Nº 042/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de Base de Segurança; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 18/09/16;**

25.PROJETO DE LEI Nº 043/16, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que declara de Utilidade Pública a Associação Desportiva Brasinha; às Comissões de Justiça e Finanças- **vence em 18/09/16;**

26.PROJETO DE LEI Nº 044/16, de autoria do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar financiamento do PMAT-Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES, junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças- **vence em 10/08/16;**

27.PROJETO DE LEI Nº 045/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prioridade de todos os assentos nos veículos de transporte coletivo urbano; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 07/10/16;**

28.PROJETO DE LEI Nº 046/16, de autoria do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que trata de dispensa da parada de ônibus urbanos nos pontos de embarque e desembarque para embarque e desembarque de passageiros idosos, mulheres e portadores de deficiência física, "PARADA SEGURA"; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - **vence em 12/10/16;**

29.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, e suas alterações, no que dispõe sobre a Estrutura de Empregos, Carreiras e Salários da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - **vence em 24/08/16;**

30.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/16, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 68, de 15 de setembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a doar um terreno com área total de 316,26 m2 à Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças - **vence em 24/08/16;**

31.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/16, de autoria dos vereadores Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes com a finalidade de realizar levantamento dos acidentes de trânsito no município de Atibaia, entre 2013 e 22 de fevereiro de 2016; conforme art. 286 do RI, foram nomeados os seguintes vereadores que farão parte da comissão: Paulo F.S. Catta Preta, Josué Luiz de Oliveira, Jair Bonilha Gattamorta, Wilson de Vasconcelos Veiga e Sidnei Luciano Gonçalves, vedada a participação do autor, **que dará parecer no prazo de 15 dias;**

32.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/16, de autoria de Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros vereadores, que altera a redação do artigo 181 e do artigo 249 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia; à Comissão de Justiça - **vence em 12/10/16;**

33.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/15, de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que institui a Semana Municipal do Voluntariado no município de Atibaia e dá outras providências; **segue para a Comissão de Justiça e Finanças;**

34.BALANCETE PREFEITURA Nº 006/16, encaminha Balancete referente ao mês de abril/2016**; à Comissão de Finanças;**

35.BALANCETE DA PREFEITURA Nº 007/16, encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2016; **à Comissão de Finanças;**

36.COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores (requerimento nº 138/16), para investigar possíveis irregularidades com o objetivo de executar o Projeto Natação na Escola, visando a iniciação esportiva para alunos da rede municipal de ensino, no contraturno escolar na modalidade de natação bem como atendimento para pessoas com deficiência intelectual; feito o sorteio, ficaram assim definidos os membros da comissão: Sidnei Luciano Gonçalves, José Carlos Machado, Wilson de Vasconcelos Veiga e Ubiratan F. de Oliveira. Prazo da Comissão: **90 dias;**

37.PARECER DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 003/16, encaminha Processo TC 2090/003/08, referente prestação de contas dos recursos financeiros concedidos pela PEA à Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação no Imprensa Oficial o Processo TC-2090/003/08, que trata da prestação de contas dos recursos financeiros concedidos pela Prefeitura da Estância de Atibaia, à entidade "Sociedade de Amigos do Bairro Jardim Imperial", em 2007, no valor à época de R$328.171,93. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 dias para emitir parecer. **À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores;**

38.DIVERSOS 011/16, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete referente ao mês de maio de 2016**; à Comissão de Finanças.**

Iracema R. de Oliveira
Div. Legislativa

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 004/15 Aquisição de óleo lubrificante para uso nos diversos veículos da frota municipal. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/15 de 29/06/15 – VIGENCIA: 12 meses - (5ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Pefil Comercial Ltda. – (Lote Único) 01 Óleo lubrificante 15W40 CG-4, balde com 20 litros (1° linha) 130 baldes R$ 166,02; 02 Óleo lubrificante ISO 68 - DIN51524 parte 2, balde com 20 litros (1ª linha) 100 baldes R$ 94,44; 03 Óleo lubrificante API GL 5 - SAE 90, balde com 20 litros (1ª linha) 80 baldes R$ 133,10; 04 Óleo lubrificante ATF 50 tipo A, balde com 20 litros (1ª linha) 80 baldes R$ 100,73; 05 Óleo lubrificante API SJ - SAE 20W50, frasco com 1 litro, caixa contendo 24 frascos. (1ª linha) 50 caixas R$ 147,65 e 06 Óleo lubrificante 15W40 Semi- Sintético frasco com 1 litro, caixa com 24 frascos. (1° linha) 50 caixas R$ 345,74. Nazaré Paulista, 29 de junho de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito